Mensagem ao Projeto de Lei nº 039/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos encaminhamos para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de **CRÉDITO ESPECIAL valor de até R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)** junto a Secretaria Municipal de Educação-SEMED, consoante doc. anexo.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

São Miguel do Guaporé/RO, 28 de abril de 2022.

Atenciosamente.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:
Arilson Valério da Silva
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

Projeto de Lei nº 39/2022

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso d atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.2.090.		MANUTENÇÃO DAS SEMEC - MDE 5% E 25%	
85 - 3.1.90.94.00.00	10010046	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	60.000,00
92 - 3.3.90.91.00.00	10010046	SENTENÇAS JUDICIAIS	250.000,00
		Total Suplementação:	**310.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de **Anulação Parcial**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.2.090.		MANUTENÇÃO DAS SEMEC - MDE 5% E 25%	
86 - 3.1.91.13.00.00	10010046	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	310.000,00
		Total Redução:	**310.000,00**

' **Artigo 3º-** Fica alterado parcialemnte no Plano Pl PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO Estado de Rondônia, em 28/04/2022.

Projeto de Lei nº 39/2022

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

Ofício n º 119/2022 **Em, 14 de abril de 2022.**
Da: SEMED
Para: Secretaria de Administração

Ilmº Senhor

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria o remanejamento de saldo orçamentário para pagamentos de RPVs e outros.

Justificativa

A Secretaria Municipal de Educação vem através desta solicitar o remanejamento de saldo orçamentário para pagamento de RPVs e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

ANULA

05.001.12.361.0005.2090 - Manutenção das SEMEC – MDE 5% e 25%

Elemento- 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais – **no valor de R$ 310.000,00** (trezentos e dez mil reais).

COMPLEMENTA

05.001.12.361.0005.2090 - Manutenção das SEMEC – MDE 5% e 25%

Elemento – 85 - 31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas, o valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Elemento – 92 - 33.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais, o valor de R$ 250.000,00(Duzentos e cinquenta mil reais).

Total da Suplementação R$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais).

Sendo o que temos para o momento, elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Mauri Vidal Ribeiro
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 053/2021

Recebi
em 14/04/2022